



# Câmara Municipal de Dracena

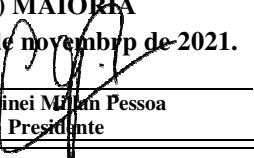
Rua Princesa Isabel, 1635

CEP - 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

<b>REQUERIMENTO</b>	N.º <u>986/2021</u>	ANO: <u>2021</u>
Protocolo n.º 002020	Data 05.11.2021	Horas 13h18min
Autor(es): <u>Vereador Davi Fernando da Silva</u>	<b>APROVADO</b> ( <input type="checkbox"/> COM      DISCUSSÃO ( <input type="checkbox"/> SEM      ( <input type="checkbox"/> UNANIMIDADE POR      ( <input type="checkbox"/> MAIORIA Dracena, 08 de novembro de 2021.   _____ Claudinei Milian Pessoa Presidente	
Assunto: <u>Requer Informações</u>		

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA**

**Requeiro** ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, ouvido o duto plenário, considerando o disposto na Lei Federal nº 12764/12, questiona-se:

1- O município vem dando prioridade ao atendimento dos portadores de TEA?

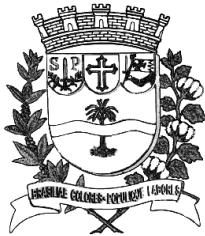
2- Quais as ações municipais programadas para 2022 para cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA?

3- O município tem uma estatística de quantos portadores de TEA existem em Dracena (diagnosticados e suspeitos)? E, em caso positivo, quantos deles são de famílias carentes?

4- Quais os serviços de saúde oferecidos pelo município ao portador de TEA, em especial aos de família carente?

5- Qual o órgão do município responsável pela expedição da Ciptea?

6- No município, temos servidores credenciados para a aplicação do método ABA? Em caso positivo, qual o critério para o portador de TEA ter acesso a este profissional?



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635

CEP - 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

7- Existe a possibilidade de se disponibilizar equoterapia para os portadores de TEA – principalmente os de família carente - mediante convênio ou mesmo parceria público-privada?

8- Existe a possibilidade de se disponibilizar hidroterapia para os portadores de TEA - principalmente os de família carente - mediante convênio ou mesmo parceria público-privada?

Sala das Sessões “DR. JOÃO HOLMES LINS”.

Dracena, 08 de novembro de 2021.

**Davi Fernando da Silva**

**= Vereador - DEM =**